

**BOLSISTA:**

**CURSO:**

**CPF:**

**TELEFONES:**

**E-MAIL:**

**BANCO: Banco do Brasil**

**AGÊNCIA:**

**Nº CONTA:**

**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):**

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:**

A UniEVANGÉLICA e o BOLSISTA, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO para o PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIEVANGÉLICA, observando-se o teor das cláusulas infra:

**CLÁUSULA I  
DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. A cota de bolsas de (IC) é concedida diretamente às instituições, estas são responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação dos orientadores. São objetivos específicos do Programa:

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. São objetivos específicos do Programa:

- contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

**TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA  
XII PIBIC-CNPq 2020/2021**

**CLÁUSULA II  
DAS FASES**

- I - Publicação do Edital de Divulgação contendo os períodos de inscrição e seleção, datas de assinatura do termo de compromisso, início das atividades, entrega de relatórios parcial e final e execução do Seminário de Iniciação Científica;
- II - Elaboração de Projeto/Plano de Trabalho da pesquisa (segundo modelo proposto pela Coordenação de Pesquisa - ProPPE) pelos candidatos e respectivos professores-orientadores;
- III - Inscrição do Projeto/ Plano de Trabalho junto à Secretaria da ProPPE, entregando uma cópia impressa e no CD, juntamente com cópia impressa do Currículo Lattes (Plataforma Lattes CNPq) de todos os envolvidos no Projeto/ Plano de Trabalho;
- IV - Seleção dos Projetos/Plano de Trabalho, de acordo com as cotas de bolsas oferecidas pelo CNPq para a UniEVANGÉLICA, realizada por comissão composta por ad hoc externos e por Comitê Externo, preferencialmente composta por docentes produtividade pesquisa do CNPq;
- V - Assinatura do termo de compromisso a ser enviado por e-mail ([pesquisa@unievangelica.edu.br](mailto:pesquisa@unievangelica.edu.br)) da Coordenação Institucional de Pesquisa - ProPPE e início das atividades para desenvolvimento dos Projetos/Planos de Trabalhos.
- VI - Preenchimento do formulário a ser enviado por e-mail ao bolsista pelo CNPq.

**CLÁUSULA III  
REQUISITOS PARA INGRESSO**

**§ 1º. Do Candidato:**

- I - Estar matriculado no mínimo no 2º e no máximo no antepenúltimo período de seu curso;
- II - Não ter reprovação constante em histórico escolar;
- III - Estar adimplente;
- IV - Dispor de pelo menos 12 horas semanais para desenvolvimento do Projeto/Plano de Trabalho;
- V - Não possuir vínculo empregatício e
- VI - Não possuir outra tipo de bolsa.

**CLÁUSULA IV  
DAS OBRIGAÇÕES**

**§ 1º. Da Instituição de Ensino/Coordenações:**

- I - Determinar a data de entrega dos relatórios parcial e final, avaliando-os e sugerindo ações de melhoria;
- II - Realizar Seminário de Iniciação Científica ao final dos 12 meses do Programa para divulgação dos resultados dos Projetos/Planos de Trabalho e socialização de experiências entre os pesquisadores;
- III - Publicar os resumos dos trabalhos nos Anais do Seminário de Iniciação Científica.

**§ 2º. Do CNPq:**

- I - Fornecer bolsa no valor de R\$ 400,00 mensais ao orientando e
- II - Determinar as cotas de bolsas para a Instituição.

**§ 3º. Do Bolsista:**

- I - Desenvolver o Plano de Trabalho da pesquisa de acordo com o cronograma apresentado no Projeto;
- II - Elaborar relatórios parcial e final, dentro dos modelos adotados pela Coordenação de Pesquisa - ProPPE, entregando-os no prazo previsto em cronograma divulgado no início do Programa, sob pena de ter o pagamento da bolsa suspenso até a regularização das atividades;
- III - Participar do Seminário de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA, apresentando os resultados obtidos no Projeto/Plano de Trabalho de pesquisa desenvolvido;
- IV - Apresentar, como relatório final, artigo científico com qualidade para publicação em revista especializada na área de conhecimento Qualis B2 Nacional ou superior (sistema Qualis-CAPES);
- V - Dedicar 12 horas semanais ao Projeto/Plano de Trabalho de pesquisa.
- VI - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq – UniEVANGÉLICA ou PIBITI/CNPq – UniEVANGÉLICA.
- VII - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**CLÁUSULA V  
DAS SANÇÕES**

- I - caso o bolsista não entregue o relatório final até a data prevista, ou abandone o Projeto/Plano de Trabalho de pesquisa, deverá devolver ao CNPq os valores recebidos a título de bolsa de iniciação científica;
- II - os alunos inadimplentes terão suas bolsas suspensas até a resolução de sua situação financeira junto à Instituição;

**TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA  
XII PIBIC-CNPq 2020/2021**

III - os alunos que não entregarem o relatório parcial no tempo proposto terão suas bolsas suspensas até a resolução da situação junto à Coordenação Institucional da Pesquisa - ProPPE;

IV - os alunos que não entregarem o relatório final e o resumo expandido no tempo previsto não terá seu trabalho publicado nos Anais do Seminário de Iniciação Científica e os Professores Orientadores serão suspensos para a realização de orientações futuras.

**CLÁUSULA VI  
DO PRAZO**

O prazo para a realização do Projeto/Plano de Trabalho de pesquisa será de 12 meses, não prorrogáveis.

**CLÁUSULA VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - a realização do Projeto/Plano de Trabalho de pesquisa, com o recebimento de bolsa de iniciação científica, não gera vínculo empregatício entre o aluno e o CNPq ou UniEVANGÉLICA;

II - os casos omissos serão decididos pela Coordenação Institucional da Pesquisa - PROPPE juntamente com a Reitoria da UniEVANGÉLICA.

Fica eleito o Foro da cidade de Anápolis/GO como competente para tratar das questões provenientes deste Termo de Compromisso, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

Por estarem às partes justas e acertadas, firmam o presente.

Anápolis, 16 setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Bolsista - Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Santos Oliveira**  
Coordenadora de Pesquisa e Inovação